



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

**Carta Precatória Cível**  
**0024080-64.2022.5.24.0066**

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 10/03/2022

**Valor da causa:** R\$ 300.000,00

**Partes:**

**DEPRECANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**DEPRECADO:** EUGENIO POSSARI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ  
**CartPrecCiv 0024080-64.2022.5.24.0066**  
DEPRECANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
DEPRECADO: EUGENIO POSSARI

### EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 22 e 23.09.2022**, o Leiloeiro Público Oficial, Tarcilio Leite, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda ÚNICO começará no **dia 22.09.2022, às 08:00 horas e terminará no dia 23.09.2022, às 17:00 horas.**

**Não será aceito lance inferior ao preço vil.**

**01** - Lote 08, desmembrado na Chácara 42-H, da Zona B da região de Santo Thomaz, nesta cidade; está situado na Rua Vicente Azambuja, a uma distância de 444,00m do encontro das Ruas Vicente Azambuja com a João Ponce de Arruda (face norte), medindo 12,00m de frente por 36,00m da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 432,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com o lote 09, medindo 36,,00m; ao Sul com o lote 07, medindo 36,00; ao Leste, com a chácara 42-I, medindo 12,00m; ao Oeste com a rua Vicente Azambuja, medindo 12,00m. Matrícula nº 33.464, 25 de setembro de 2001, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS.

Terreno baldio e rua asfaltada.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em 20.05.2022.

**LANÇO VIL:** inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

**ÔNUS QUE GRAVAM O BEM:** Não consta.

**ÔNUS DO INTERESSADO:** Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis

do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: DEPRECADO: EUGENIO POSSARI, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

**FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.**

**FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:**

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato ( e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça

ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

**FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):**

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ponta Porã - MS, 26 de julho de 2022

PONTA PORA/MS, 11 de agosto de 2022.

ANDRE LUIZ LAURO  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 11/08/2022 16:53:12 - 0d5dcaa  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22072614334711900000021221160?instancia=1>  
Número do processo: 0024080-64.2022.5.24.0066  
Número do documento: 22072614334711900000021221160